

LEI MUNICIPAL Nº 2.723/2011

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.688/2011,
QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

TARCIZO BOLZAN, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.688/2011, de 17 de março de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por servidor público municipal todos funcionários públicos concursados, independente do Regime Jurídico, os ocupantes de cargo em comissão, os contratos administrativos, excetuando-se os agentes políticos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2011.

TARCIZO BOLZAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JANONE DA SILVA SANTOS
Sec. Municipal de Administração